



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
EDITAL CCTA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 em seu artigo Art. 8 - VII (Aproveitamento), aos Acórdãos nº 569/2006 e 1618/2018 – TCU, Na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 resolve: fundamento na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Decisão Normativa/TCU n.º 212/1998 – Plenário, no Parecer nº 00020/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, no Acórdão nº 1618/2018 – TCU – Plenário, no regimento da UFCG de 2004 em seu art. 36 – XVIII e executado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Aproveitamento de Professor Aprovado em Concurso Efetivo.

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública para provimento de uma (01) vaga para docente do Magistério Superior na área de conhecimento “**Economia e/ou Administração**”, por meio de “**Aproveitamento**” de concurso público, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública será regida por este edital e executado pela Comissão de Avaliação aprovada na 14ª Assembleia Extraordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), designada pela Portaria Nº 05, de 09 de março de 2023.

1.1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatos aprovados em concursos públicos pleiteantes a assumir uma vaga de professor na área de Economia e/ou Administração com lotação na UAGRA/CCTA/UFCG.

1.2 A vaga é para docentes efetivos do magistério superior em Regime de Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa e extensão e gestão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado através de Chamada Pública da seguinte forma:

1.3.1 A Chamada Pública será realizada mediante processo de aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

1.4 Aproveitamento é o provimento de vaga (s) por candidato (a)s aprovado (s) em concurso público realizado por outro órgão ou entidade do mesmo poder, em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, sendo, portanto, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres, observado sempre o interesse da administração.

1.5 A UFCG poderá nomear candidato (a)s aprovados (as) em Concursos Públicos e não nomeados de outras IFES, respeitada a rigorosa ordem de classificação, desde que a possibilidade de aproveitamento esteja disposta no edital do Concurso Público realizado pelo candidato (a) interessado, devendo prioritariamente a IFES ser situada no Estado da Paraíba.

1.5.1 Serão aceitas inscrições de candidatos (as) aprovados (as) em concursos de outras IFES localizadas na mesma região geográfica do país (Acórdão n.º 569/2006–TCU- plenário), desde que não haja inscrições de candidatos (as) em IFES no estado da Paraíba que atendam as exigências do presente edital.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.7.1 Inscrição, nos termos do item 5, será no período de 03/04/2023 a 20/04/2023.

1.7.2. A análise da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso será composta por 03 (três) membros do Colegiado ofertante da vaga, que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil do candidato (a) à vaga disponibilizada no presente edital.

1.8 Em caso de mais de um (a) candidato (a) habilitado (a) para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação:

1.8.1 Obter maior pontuação mediante os critérios de avaliação do item 6 deste Edital;

1.8.2 Melhor posicionamento na ordem de convocação do concurso no qual está aprovado, observado o edital de homologação;

1.8.3 Maior idade.

1.9. Quanto à composição da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na Comissão de professores co-autores de publicações com os (as) candidato(a)s e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

2. DA VAGA

2.1 O cargo a ser provido será exercido no Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE), na área de conhecimento “Economia e/ou Administração”, com lotação na UAGRA/CCTA/UFCG, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 01

Professor do Magistério Superior – Economia e/ou Administração	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal – PB.
Área Objeto	Economia e/ou Administração
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga (s)	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em Agronomia, Economia ou Administração.
	Doutorado na área objeto.

2.2 Para a comprovação das especificações constantes do item 2.1 é necessário:

2.2.1 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação, conforme requerido no item 2.1 (Qualificação Mínima) desta chamada pública;

2.2.2 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Doutorado), obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES e de acordo com a qualificação mínima do item 2.1 desta chamada pública.

3. PARA OS (AS) CANDIDATO (A)S APTOS (AS) AO PROCESSO DE APROVEITAMENTO

3.1 Ter sido aprovado (a) em Concurso Público, que esteja vigente nesta data, em IFES localizada no estado da Paraíba ou conforme descrito no item 1.5.1.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, nos termos do artigo 207, §1º e §2º, da Constituição Federal, do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação. No caso de estrangeiro de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.2.1 Após a investidura no cargo, o estrangeiro deverá realizar junto às autoridades competentes a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando à UFCG, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou do visto temporário, na forma exigida pela Lei n.º 13.445, de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no País.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato (a) do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da Instituição.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112/90.

3.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º.8.112/90.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12 O (A) candidato (a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso convocado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os requisitos exigidos no item 3.2 e demais itens desta Chamada Pública.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no Item 5 deste edital.

4.3 Será de total responsabilidade do (a) candidato (a) requerente ao aproveitamento o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

4.4 A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAGRA/CCTA/UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas, em decorrência de eventuais

problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.5 A UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Os (As) candidatos (as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de processo via SEI, observando os procedimentos para inscrição:

1. No <https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Usuários Externos" - Iniciar Processo
2. O tipo de processo "Pessoal: Aproveitamento de Docente de Magistério Superior-UAGRA-CCTA". Em seguida, preencher o formulário de inscrição condizente com seu pleito e anexar os demais documentos solicitados".
3. Após, a inclusão de todo os documentos necessários a etapa de inscrição, o processo aberto pelo (a) Candidato (a) deverá ser encaminhado para a Coordenação Administrativa da UAGRA, especificada no SEI/UFCG com a Sigla "CA-UAGRACCTA".

4.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) anexar ao processo no SEI os seguintes documentos, devidamente digitalizados em formato PDF e de forma legível:

- a) Requerimento de Inscrição conforme Anexo II desta Chamada Pública, respectivamente;
- b) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Fotocópia legível e autenticada do Título de Eleitor, com emissão da Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- e) Assinatura da declaração de aceite das normas constantes da Resolução Nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG (Anexo III) deste Edital;
- f) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado dos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Edital de Abertura e de Homologação do Resultado do Concurso (versões publicadas no Diário Oficial da União);
- h) Documento de liberação do candidato aprovado na IFES
- i) Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital;
- j) Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista de candidato (a)s homologados;

4.8. O (A) candidato (a) deverá receber confirmação de recebimento de inscrição pela Coordenação Administrativa da UAGRA através do seu Processo submetido no sistema eletrônico SEI/UFCG;

4.9. Os documentos enviados após o período de inscrição (item 5 deste Edital) não serão apreciados pela Comissão Avaliadora.

4.10. A ausência de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.11. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.12. A homologação da inscrição segue conforme item 5 desta Chamada Pública.

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA	Local
Divulgação do Edital N° 004/2023	23/03/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Prazo para impugnação do edital	28/03/2023	coord.uagra@setor.ufcg.edu.br
Resultado dos pedidos de impugnação	31/03/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Inscrições	03 a 20/04 de 2023	Sistema SEI
Deferimento das Inscrições	25/04/2023	Sistema SEI
Interposição de Recursos a UAGRA	26 a 27/04 de 2023	Sistema SEI
Homologação de inscrição	03/05/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Pedidos de Reconsideração sobre a homologação das inscrições ao Conselho Administrativo (CONSAD)	04/05/2023	Sistema SEI
Resultado de Pedido de Reconsideração	08/05/2023	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final das inscrições homologadas	12/05/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Avaliação do Exame de Títulos	15/05/2023	Comissão de Avaliação
Publicação do resultado preliminar	17/05/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar (UAGRA/CCTA)	19/05/2023	Sistema SEI

Resultado da Decisão do Recurso do Resultado Preliminar	24/05/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar ao Conselho Administrativo (CONSAD).	25 a 26/05/2023	Sistema SEI
Publicação do resultado final	02/06/2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CCTA/UFCG (https://www.ccta.ufcg.edu.br)

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios da Avaliação de Títulos dispostos na Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos constantes na Resolução n° 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI da UFCG e pelas normas contidas neste Edital:

6.1.1. Experiência comprovada nas atividades de ensino, produção intelectual, pesquisa e extensão, atividades administrativas e de representação, orientação acadêmica, atividades relativas ao apoio acadêmico, cargo de direção e ou chefia, devendo ser obedecido o que segue:

6.1.1.1 O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontuação;

6.1.1.2 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;

6.1.1.3 Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

6.1.1.4 Análise de curriculum Lattes apresentado pelo candidato com as respectivas comprovações de títulos com relação às produções dos últimos cinco (05) anos a partir da data de publicação deste edital.

6.2. A nota para a classificação dos candidatos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação;

II. Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando até a duas casas decimais.

6.3. As informações prestadas pelo candidato no processo de aproveitamento desse edital de Chamada Pública são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

7. DO RESULTADO

7.1 A Comissão Avaliadora desse processo seletivo emitirá parecer conclusivo, no qual atestará a compatibilidade ou não do candidato, observadas as informações da vaga, conforme o quadro disposto no item 2.1 do presente edital.

7.2 Em caso de mais de um candidato habilitado para a vaga, à ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 1.8 deste edital.

- 7.3 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.4 A Comissão de Avaliação publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e www.portal.ufcg.edu.br.
- 7.5 A Comissão de Avaliação disponibilizará o espelho da Avaliação de cada candidato no endereço eletrônico do mesmo, informado no requerimento de inscrição.
- 7.6 Os recursos caso ocorram serão realizados no mesmo processo de inscrição aberto via SEI.
- 7.6.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 7.7 A Comissão Avaliadora publicará o resultado final da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 5, até 24 de maio de 2023.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.
- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Chamada Pública contidas nos comunicados deste edital e em outros a serem publicados no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://www.portal.ufcg.edu.br/>) e na Página Eletrônica do CCTA/UFCG (<https://www.ccta.ufcg.edu.br>).
- 8.3** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados e divulgados na internet, no site <https://www.portal.ufcg.edu.br> e <https://www.ccta.ufcg.edu.br>.
- 8.4** O (A) candidato (A) poderá obter informações referentes à Chamada Pública por meio do endereço eletrônico coord.uagra@setor.ufcg.edu.br
- 8.5** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.6** O resultado final da Chamada Pública será publicado conforme descrito no Cronograma da Chamada Pública, no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://www.portal.ufcg.edu.br/>) e na Página Eletrônica do CCTA/UFCG (<https://www.ccta.ufcg.edu.br>).

9. ANEXOS

- 9.1** Integram este Edital os seguintes anexos:
- a. ANEXO I - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
 - b. ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 - c. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR– CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UAGRA)**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Avaliação para **Aproveitamento** de pleiteantes a um código de vaga no Magistério Superior na área de conhecimento de **Economia e/ou Administração**:

1. Prof. Dr. Carlos Sérgio Araújo dos Santos, UAGRA-CCTA - (Presidente);
2. Prof. Dr. Lauter Silva Souto, UAGRA-CCTA - (Membro);
3. Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida, UAGRA-CCTA - (Membro);
4. Prof. Dra. Aline Costa Ferreira, UAGRA-CCTA - (Suplente).

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UAGRA)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAGRA

Eu, _____,
Portador do Título de Graduação em _____,
com diploma expedido pela Universidade _____
e do Título de Doutor em _____,
expedido pela Universidade _____, natural da
cidade _____ de _____ residente à
Rua/Av. _____ Bairro
_____. Na cidade de _____
Estado _____ CEP: _____, Fone: _____
Celular: () _____ e-mail: _____,
venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com
Edital N° _____, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da
Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como candidato
(a) a Chamada Pública para provimento de uma (01) vaga para docente do Magistério
Superior na área da _____, Regime de
Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE), com lotação na Unidade Acadêmica de
Ciências Agrárias (UAGRA) do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)
da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio de Aproveitamento.
Nesses termos pede deferimento.

Pombal, _____ de abril de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG N° _____

Fone para contato/whatsapp: _____

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – CCTA
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UAGRA)**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS
DA CHAMADA PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
, brasileiro (a), RG Nº _____ CPF Nº _____ DECLARO
ter plena ciência do exposto no Edital Nº _____ que regulamenta esta
Chamada Pública, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que
aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de
omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de
Aproveitamento cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em
qualquer fase do processo de ou após sua realização, sem prejuízo das sanções
administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Pombal, _____ de abril de 2023

Assinatura do (a) Candidato (a)